REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 28 de Setembro de 2007

Série

Número 89

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 101/2007

Estabelece os encargos orçamentais relacionados com a aquisição por via do direito privado das parcelas n.ºs 5 e 6 necessárias à "obra de construção da ligação à via expresso ao Porto do Funchal".

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 101/2007

Considerando que pela Portaria n.º 91/2007, de 4 de Setembro, publicada no Jornal Oficial, n.º 80, I Série, de 4 de Setembro, foi fixada uma repartição dos encargos orçamentais relacionados com a aquisição pela via do direito privado do imóvel necessário à "Obra de Construção do Acesso Oeste ao Porto do Funchal" e à "Obra de Construção da Ligação à Via Expresso ao Porto do Funchal";

Considerando que a referida portaria prevê um encargo que não corresponde àquele que é devido, por força da adjudicação judicial que ocorreu sob parte do prédio em causa;

Manda o Governo Regional, através do Secretário Regional

do Plano e Finanças, o seguinte:
1. O n.º 1 da Portaria n.º 91/2007, de 14 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

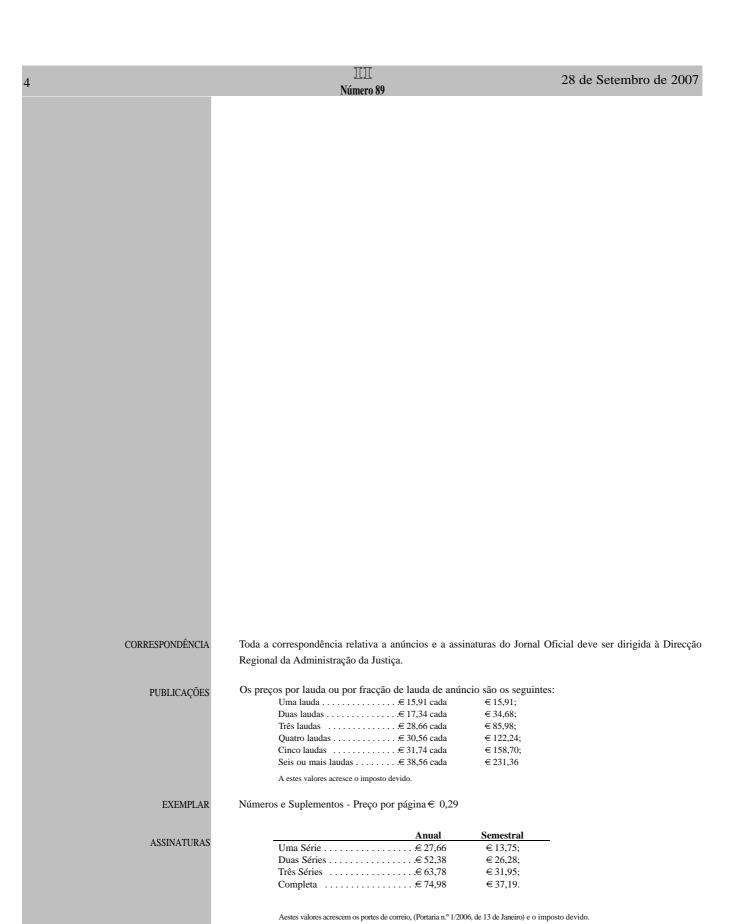
"1. Os encargos orçamentais relacionados com a aquisição por via do direito privado das parcelas n.os 5 e 6 necessárias à "Obra de Construção da Ligação à Via Expresso ao Porto do Funchal" encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2007. \lesssim 532.203,87 Ano Económico de 2008. \lesssim 1.000.000,00

- 2. A despesa relativa ao ano económico de 2007 será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria 09, Capitulo 50, Divisão 51, Subdivisão 01, Classificação Económica 0.7.01.01.
 - 3. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 20 de Setembro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONALDO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês



EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Divisão do Jornal Oficial DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02